



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

INDICAÇÃO Nº 08/2002

CYRO FERNANDES CORRÊA JÚNIOR, Vereador desta Casa, em pleno gozo de suas prerrogativas legais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo tome as seguintes providências no que concerne às **gratificações concedidas irregularmente** aos detentores de Cargos de Confiança:

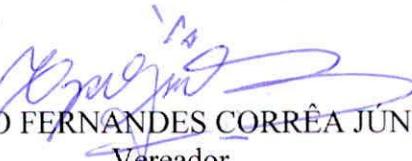
1º - Extinção das mesmas imediatamente, com ressarcimento aos cofres públicos dos valores concedidos irregularmente do início do exercício de 2001 até a presente data;

2º - que os valores auferidos pelo ressarcimento, bem como com a economia que se fará desta data para frente, que sejam utilizados em reajuste salarial para todo o funcionalismo municipal;

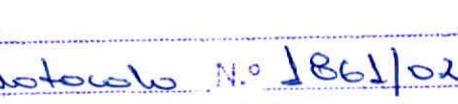
3º - que esta Câmara Municipal envie cópia desta Indicação ao Ministério Público para que o mesmo tome providências legais frente ao referido ato de improbidade administrativa, improbidade esta expressa no Parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal, como se segue:

“Parágrafo 4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI”.

Plenário Vereador João Costa aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
Vereador

RECEBIDO(S) NESTA DATA


N.º 1861/02
Ivaiporã, 22 de 02 de 2002


Leonilda Iori

Avenida Paraná, 20 - Fax (43) 472-3149 / Fone (43) 472-1644 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

Câmara Municipal de Ivaiporã

Visto em reunião realizada

Em, 25 / 02 / 2002


Leonilda Iori
Oficial Administrativo